



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: Dia 22 de abril de 2014, às 09:30 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 818, centro.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná e **Karina Izabel Batista**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município.

1.2 – VALOR MÁXIMO TOTAL R\$: 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

1.3 – VALOR MÁXIMO GLOBAL: não poderá ultrapassar o valor máximo por lote constante no formulário padronizado de proposta (anexo – I).

1.4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

1.5 – REGIME DE AQUISIÇÃO: Menor preço por Item.

1.6 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

1.7 – ORIGEM DOS RECURSOS: 03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, 001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04.122.0003.2005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, 00300 3390.39.00.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica, 39.74.00 – fretes e transporte de encomendas, 00000 – recursos livres, 04 – TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS, 001- TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS, 26.782.0004.2006 – MANUT. TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL, 00480 3390.39.00.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica, 39.74.00 – fretes e transporte de encomendas, 00000 – recursos livres.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

todos os serviços, devendo constar na Nota Fiscal: Ref. A Tomada de Preços nº. 06/2014.

14.2. Em caso de pagamento efetuado através de Agência Bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.

14.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

2.1.1 – DA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.**
- ✓ Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.
- ✓ A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.
- ✓ Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.
- ✓ Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a lei de licitações.**
- ✓ Relação de documentos para cadastramento:
 - a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
 - c) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
 - d) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
 - e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada)
 - f) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - g) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - h) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

i) Certidão Negativa Trabalhista;

2.2. – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

2.2.1. – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

2.3 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

2.4 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço constante na proposta apresentada pela licitante vencedora do presente certame poderá sofrer reajuste conforme atualização do valor do combustível. O presente contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes.

3.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste Edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Os envelopes individualizados deverão ser entregues fechados, com a indicação em epígrafe. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta poderá ser entregue. Segue abaixo parte externa dos envelopes;

- ✓ As empresas concorrentes deverão protocolar a documentação abaixo relacionada até as 09:15 hs do dia 22/04/2014, (o não cumprimento desta condição, implicará na inabilitação da concorrente), sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
Nome completo da licitante**

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
Nome completo da licitante**

3.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO- PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- e) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- h) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- i) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- j) Certidão Negativa Trabalhista, conforme exigência da Lei Federal nº 12440/2011;
- k) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- l) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- m) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV).
- n) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas; **A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

3.2.2 – Os documentos especificados no item 3.2 deste Edital, deverão estar rubricados, em todas as vias, pelo licitante ou seu representante e, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial, conforme o solicitado neste Edital, com o objetivo de agilizar o procedimento de licitação.

3.2.3 – Não será aceita remessa de documentação por via postal, fac-símile ou via postal.

3.2.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

3.2.5 – A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

3.3 – REQUISITOS COMPLEMENTARES – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Sapopema, desde que dentro de sua respectiva validade ficarão dispensados da apresentação de documentação a que se referem os itens: “a”, “b” e “c”.

3.4 – PROPOSTA – PESSOA JURÍDICA

3.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

3.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

Proposta (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:

- a) Razão Social da Empresa;
- b) Endereço completo e telefone para contato;
- c) Carimbo e número do CNPJ;
- d) Preço por lote, já incluso impostos, seguros, taxas e qualquer outros encargos;
- e) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- f) Condições de pagamento, conforme anexo I;

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o MENOR PREÇO por item, respeitado o preço máximo fixado no presente instrumento.
- b) Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.
- c) Será desclassificada a proposta de preço que não atender as exigências deste edital.
- d) Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
- e) Não serão aceitas propostas alternativas.
- f) O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexeqüíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

4.3 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.0 – DO PREÇO MÁXIMO POR ITEM



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

5.1 - O preço máximo por ITEM deverá observar a disposição do Anexo I, do presente edital.

6.0 – DOS RECURSOS

6.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 – O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos com efeito devolutivo; porém a autoridade competente poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva, por razões de interesse público.

6.4 - Em relação as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte deve ser observado o contido nos art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

07. DOS PRAZOS

07.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, no 1º dia útil subsequente à data da sessão pública do pregão.

07.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

07.1.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

07.2. Prazo para entrega dos serviços conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não **podendo ser superior a 02 (dois) dias** corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

07.3. Os valores dos serviços, serão pagos conforme realização dos mesmos, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

08. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

08.1. A execução do objeto da presente Licitação deverá ser efetuada conforme a necessidade do município, devendo os mesmos serem executados nas instalações da



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

empresa, não sendo possível a sua remoção, no local onde se encontrar o veículo ou equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, após a solicitação formal da CONTRATANTE, através de Emissão de Requisição expedida pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal

08.2. Após solicitação da contratante, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento do objeto se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto executados;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeição do objeto executado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

08.3. Após a execução dos serviços será feito á vistoria de conformidade com as especificações exigidas no presente Edital, pelo servidor designado como responsável pelo respectivo departamento do qual originou a requisição, o qual será responsável pelo recebimento e liquidação dos mesmos, correndo por conta da proponente as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

08.4. Constatadas irregularidades no cumprimento do objeto contratual, o Contratante poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu reparo ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

08.5. Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 02 (duas) horas após o recebimento da ordem de serviços e estes deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da aprovação do orçamento prévio pela Contratante, os serviços deverão ser executados nas **instalações da contratada**, considerando que será de responsabilidade da contratada a locomoção de seus funcionários até o local a ser realizado os serviços, caso haja a necessidade, no limite Máximo de 30 km, caso essa quilometragem exceda ficará a cargo da contratante. Em hipótese alguma será admitido o uso de veículos municipais pela contratada, a não ser em casos de teste de qualidade.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. A CONTRATADA se obriga expressamente a cumprir, sem qualquer falha, o objeto do presente contrato, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, como:

09.2. Executar os serviços conforme o estabelecido neste Edital, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficácia dos serviços prestados;

09.3. Dispor de aparelhos, ferramentas e técnicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme demonstrado em sua proposta;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

09.4. Executar serviços após previa autorização da Contratante;

09.5. Nas manutenções corretivas fica a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento quando necessário das peças de reposição originais ou similares;

09.6. Constatada a necessidade de troca de peças, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, para que a mesma possa providenciar;

12.7. A CONTRATANTE após comprovar esta necessidade, efetuará os meios legais para adquiri-las, observando a legislação em vigor;

09.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, quando constatados pela CONTRATANTE, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

09.9. Responsabilizar-se por todos os veículos deixados sob sua guarda, para posterior manutenção;

09.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços realizados deverão ser entregues em perfeito funcionamento, podendo não ser aceito caso seja verificado pelo órgão competente alguma irregularidade o qual deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega serviço;

10.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

11.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste Edital e Anexos, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

12.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante emissão de fatura/nota fiscal que deverá ser entregue no setor de compras da Prefeitura Municipal, acompanhada das requisições emitidas e relatório das viagens assinada pelo diretor, professor ou Pedagogo lotado na escola.

12.2 – A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências com as especificações deste Edital.

12.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas no presente edital.

12.4 - O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- d) A Prefeitura Municipal fica assegurada o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caiba aos licitantes, quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital;

14 – DOS ANEXOS

Fazem parte desse edital os seguintes anexos:

- a) Formulário padronizado de proposta (anexo – I);
- b) Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso á documentação (anexo – II);
- c) Modelo de Declaração de Idoneidade (anexo III);



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- d) Modelo de declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (anexo – IV);
- e) Declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo – V);

15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório estão a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 818 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone (43) 3548-1383 – e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE ABRIL DE 2014.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL**

**KARINA I. BATISTA
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Local e data.

AO
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 818
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014.

Tendo em vista a Tomada de Preços nº 06/2014, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

SERVIÇOS ELÉTRICOS					
Item	Quant	Especificação/ Veículos	Preço Maximo/hora	Preço /Hora	Preço total
04	800	Caminhão Coletor de Lixo Placa ATG 1285, Caminhão Basculante Ford Cargo 1319 Placa AXH 8039, Caminhão Basculante Ford Cargo 1319 Placa AXH 8042, Onibus VW – Placa Are 9183, Onibus Iveco city Class 70c16 Placa ARF 9425, Onibus Mercedes Benz Placa ARF 1825, Onibus Iveco City Class 70c16 Placa ARG 2243, Onibus VW placa ATX 8239, Onibus MB placa ASQ 7976, Onibus placa AWQ 6307, Microonibus Placa KOM 6081, Onibus Placa AXB 8349, Microonibus placa AIT 0780, Camionete aberta Toyota Placa AFH 1832, Ambulância Placa ARW 6291, Van Iveco Placa JLZ 8439, Ambulancia, Placa ALT 4547, Trator Massey Ferguson 275, Retroescavadeira marca JCB, Moto Niveladora MG 1217A, Rolocompactor, Pá Carregadeira Michigam 75III, Pá Carregadeira Case W 18D, Motoniveladora 120K caterpillar, Motoniveladora 120H, Motoniveladora 120G, Caminhão Mercedes Benz Toco 1113 placa AJB 0723, Caminhão Basculante Fors Sapo 14000 HD placa AFC 7794, Caminhão Ford Cargo 2218, ABP 8397, Caminhão Mercedes Benz 1313 placa ADO 2011, Onibus Mercedes Benz OF 1315 Placa AEY 1238 Onibus Mercedes Benz Placa BXG 5976, Onibus Mercedes Benz Placa CSW 9748, Onibus Mercedes Benz placa AHM 9388, Onibus Mercedes Benz OF 1113 placa ACQ 9701, Micro trator TC-14, Trator Agrícola Modelo 7630, Fiat Strada placa AUY 6313, Gm Classic Corsa placa DQM 7140, Gol 1.0 placa AOR 8098, Gol placa Aux 9863, Kombi placa AWA 2321, Kombi placa ARR 3637, Moto NXR 125 Bros AXM 0852, Moto NXR 125 Bros AXM 0853, Palio DII 1390, Palio Adventure Placa GZP 2642, Palio Yong placa AKG 7739, Parati placa MAT 5202, Santana placa AGH 5338, Saveiro placa AGW 5753, Uno Way placa AJS 7172, Uno Way placa AUX 9862, Uno mili ASC 3825, Uno Mili placa ATM 2695, Uno Way placa ASC 1013, Uno milli placa AUL 4820, Uno Mili placa AUL 4847.	95,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

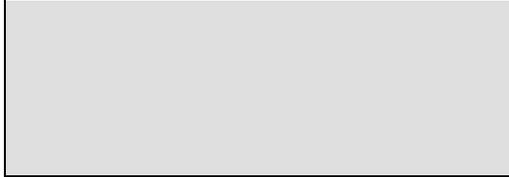
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados, referente ao mês de competência.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO - II

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 06/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 06/2014, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 06/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2014, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 06/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2014, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO - V

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 06/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2014, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

RECIBO

A **EMPRESA** abaixo, por seu representante legal infra-identificado e assinado, pelo presente instrumento declara ter retirado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, um exemplar da **Tomada de Preços nº 06/2014**.

EMPRESA	
Endereço	
Cidade e Estado	
Representante	

Data de recebimento		
Dia	Mês	Ano
Assinatura		

Carimbo do CNPJ